



86° ENCOGE

4° VIRTUAL

ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE CORREGEDORES GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL

Teletrabalho para magistrados no pós-pandemia

86° ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL – ENCOGE – 4° VIRTUAL

CARTA DO 4° ENCOGE VIRTUAL

Os Desembargadores Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil, reunidos em Assembleia Geral no 86° Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (ENCOGE), realizado no dia 5 de agosto de 2021, pela plataforma Zoom, após deliberação do tema constante da parte das conferências e debates sobre o tema “TELETRABALHO PARA MAGISTRADOS NO PÓS-PANDEMIA”, aprovaram, por unanimidade, a CARTA DO 4° ENCOGE VIRTUAL, registrando os seguintes enunciados:

1. ALERTAR sobre a importância da presença do magistrado na comarca, principalmente durante o horário de expediente, para cumprimento da regra do art. 35, VI, da LOMAN, e também para a gestão presencial de sua unidade jurisdicional;
2. RECONHECER que o teletrabalho não se confunde com autorização para residência fora da comarca, sendo imperiosa a necessidade de o magistrado permanecer na cidade em que exerce suas atividades laborais;
3. AFIRMAR que a concessão de teletrabalho não implicará despesas para o Tribunal e tampouco obrigação de prover equipamentos de informática e serviço de *internet*;
4. AFIRMAR que a concessão de teletrabalho a servidores e magistrados de 1º grau pressupõe a manifestação prévia da Corregedoria Geral da Justiça, bem como a realização de estudo de viabilidade técnica acerca das condições estruturais e tecnológicas da comarca e a apresentação de declaração do requerente de que possui equipamentos adequados e suficientes;
5. RATIFICAR a necessidade de o magistrado instruir o requerimento de teletrabalho com planos de trabalho, de gestão e de supervisão dos serviços da unidade judicial;
6. ALERTAR que a concessão de teletrabalho ao magistrado não o desobriga do dever de atendimento previsto no art. 35, IV da LOMAN;

**86°****ENCOGE**

4° VIRTUAL

ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE CORREGEDORES GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL

Teletrabalho para magistrados no pós-pandemia

7. ASSEVERAR que o teletrabalho não dispensa o magistrado do cumprimento das escalas de plantão presencial e substituições;
8. CONCITAR que a regulamentação do teletrabalho de magistrado de 1º grau seja realizada pelo Plenário ou Órgão Especial, onde houver, de acordo com os princípios da razoabilidade e discricionariedade, uma vez que excepciona norma prevista em lei complementar (LOMAN).

Des. Paulo Sérgio Velten Pereira

Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão e Presidente do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil

Des. Ricardo Mair Anafe

Corregedor-Geral da Justiça de São Paulo e 1º Vice-Presidente do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil

Desa. Carmelita Indiano Americano do Brasil Dias

Corregedora-Geral da Justiça do Distrito Federal e Territórios e 2ª Vice-Presidente do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil

Desa. Nélia Caminha Jorge

Corregedora-Geral da Justiça do Amazonas e 1ª Secretária do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil

Des. Agostinho Gomes de Azevedo

Corregedor-Geral da Justiça de Minas Gerais e 2º Secretário do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil

Desa. Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak

Corregedora-Geral da Justiça do Rio Grande do Sul e 1ª Tesoureira do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil

Des. Elcio Sabo Mendes Júnior

Corregedor-Geral da Justiça do Acre

Des. Fábio José Bittencourt Araújo

Corregedor-Geral da Justiça de Alagoas

Des. Agostino Silvério Junior

Corregedor-Geral da Justiça do Amapá



86° ENCOGE

4° VIRTUAL

ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE CORREGEDORES GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL

Teletrabalho para magistrados no pós-pandemia

Des. José Alfredo Cerqueira da Silva
Corregedor-Geral da Justiça da Bahia

Des. Osvaldo de Almeida Bonfim
Corregedor das Comarcas do Interior da Bahia

Des. Paulo Airton Albuquerque Filho
Corregedor-Geral da Justiça do Ceará

Des. Ney Batista Coutinho
Corregedor-Geral da Justiça do Espírito Santo

Des. Nicomedes Domingos Borges
Corregedor-Geral da Justiça de Goiás

Des. José Zuquim Nogueira
Corregedor-Geral da Justiça do Mato Grosso

Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
Corregedor-Geral da Justiça do Mato Grosso do Sul

Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha
Corregedora-Geral da Justiça do Pará

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Corregedor-Geral da Justiça da Paraíba

Des. Luiz Cezar Nicolau
Corregedor-Geral da Justiça do Paraná

Des. Espedito Reis do Amaral
Corregedor do Foro Extrajudicial do Paraná

Des. Luiz Carlos Figueiredo
Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco

Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Corregedor-Geral da Justiça do Piauí

Des. Ricardo Rodrigues Cardozo
Corregedor-Geral da Justiça do Rio de Janeiro



86°

ENCOGE

4° VIRTUAL

ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE CORREGEDORES GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL

Teletrabalho para magistrados no pós-pandemia

Des. Dilermando Mota
Corregedor-Geral da Justiça do Rio Grande do Norte

Des. Valdeci Castellar Citon
Corregedor-Geral da Justiça de Rondônia

Desa. Tânia Maria Brandão Vasconcelos
Corregedora-Geral da Justiça de Roraima

Desa. Soraya Nunes Lins
Corregedora-Geral da Justiça de Santa Catarina

Des. Dinart Francisco Machado
Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina

Des. Diógenes Barreto
Corregedor-Geral da Justiça de Sergipe